
DECRETO Nº 1249
de 13 de FEVEREIRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.937,40 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2417, de 24 de SETEMBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.937,40 (Um Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 1.937,40 (Um Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos)

Adiciona: 1.937,40

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL